PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 4803 de 10/02/2010

LEI Nº 3.325 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010

Altera dispositivo da Lei nº 2.943, de 13 de maio de 2008.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Muncipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2.943, de 13 de maio de 2008, passando a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar os imóveis abaixo relacionados à **Associação da Terceira Idade São Francisco de Assis – ATISFA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.288.243/0001-00.

I. Parte da Reserva Municipal nº 02, do Loteamento Toniolo III, desmembrada de uma parte do Quinhão nº 12 e no lote nº 28 do Núcleo Bom Retiro, no prolongamento da Rua Abel Bortot, nesta cidade, com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), matriculado junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 38.233, avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II. Lote nº 17 da quadra nº 1.428, contendo a área de 1.071,92m² (mil e setenta e um metros e noventa e dois centímetros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 96.472,80 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 5 de fevereiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA